



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	15
Suspensão	15
Ratificação	15
Aviso de Licitação	15
Poder Legislativo	15
Atos Legislativos	15
Resumo da Sessão	15
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4284, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor R\$ **80.798,00** (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais) conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
196	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundamental	70.000,00	(5) Federal
289	3390.30 Material de Consumo	Agricultura	9.898,00	(1) Tesouro
288	3390.14 Diárias	Agricultura	900,00	(1) Tesouro
Total			80.798,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com diárias e material de consumo para a Secretaria de Agricultura, despesas do transporte escolar arcadas pelo convênio federal PNATE, sendo utilizada anulação parcial das rubricas, a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
194	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundamental	70.000,00	(1) Tesouro
296	3390.30 Material de Consumo	Agricultura	9.898,00	(1) Tesouro
295	3390.30 Material de Consumo	Agricultura	900,00	(1) Tesouro
Total			80.798,00	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (51) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C4DD-F42D-91DE-BBB9> e informe o código C4DD-F42D-91DE-BBB9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 3 de 17



LEI MUNICIPAL Nº 4285, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 55.910,36 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.13.01	23.122.0029.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	3.000,00	Industria, Comércio e Turismo	Tesouro(1)
02.13.01	23.122.0029.2001	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	30.244,48	Industria, Comércio e Turismo	Tesouro(1)
02.13.01	23.122.0029.2001	3.1.90.13 – Obrigações patronais	6.665,88	Industria, Comércio e Turismo	Tesouro(1)
02.13.01	23.122.0029.2001	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	3.000,00	Industria, Comércio e Turismo	Tesouro(1)
02.13.01	23.122.0029.2001	3.3.90.30 – Material de consumo	5.000,00	Industria, Comércio e Turismo	Tesouro(1)
02.13.01	23.122.0029.2001	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	8.000,00	Industria, Comércio e Turismo	Tesouro(1)
TOTAL			55.910,36		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequação do orçamento para fazer face as despesas da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, criada nos termos da Lei Municipal nº 4269/2022, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C4DD-F42D-91DE-BBB9> e informe o código C4DD-F42D-91DE-BBB9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 4 de 17



LEI MUNICIPAL Nº 4286, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 111.713,70 (cento e onze mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Exec.	FONTE DE RECURSO
02.13.02	23.122.0029.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	3.000,00	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	1.000,00	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	20.802,75	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.579,30	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	20,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	25.362,02	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.1.90.13 – Obrigações patronais	7.290,09	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	2.556,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.30 – Material de consumo	8.521,94	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C4DD-F42D-91DE-BBB9> e informe o código C4DD-F42D-91DE-BBB9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 5 de 17



02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	1.000,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.725,90	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.1005	4.4.90.51 – Obras e instalações	408,34	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2002	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2002	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3.177,60	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2044	3.3.90.30 – Material de consumo	3.864,76	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2044	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	5.815,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2044	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	6.590,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
TOTAL			111.713,70		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa a adequação orçamentária necessária para atender despesas da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo realocando as Coordenadorias a ela pertencentes, utilizando para tanto, anulação parcial das rubricas abaixo apresentadas:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Exec.	FONTE DE RECURSO
59	23.122.0007.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	3.000,00	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
60	23.122.0007.2011	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	1.000,00	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
61	23.122.0007.2011	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
62	23.122.0007.2011	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	20.802,75	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
63	23.122.0007.2011	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.579,30	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
260	23.122.0007.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	20,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
261	23.122.0007.2001	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	25.362,02	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
262	23.122.0007.2001	3.1.90.13 – Obrigações patronais	7.290,09	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: nsj 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CADD-F42D-91DE-BBB9> e informe o código C4DD-F42D-91DE-BBB9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 6 de 17



263	23.122.0007.2001	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	2.556,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
264	23.122.0007.2001	3.3.90.30 – Material de consumo	9.521,94	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
266	23.122.0007.2001	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.725,90	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
267	23.695.0007.1005	4.4.90.51 – Obras e instalações	408,34	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
268	23.695.0007.2002	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
269	23.695.0007.2002	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3.177,60	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
270	23.695.0007.2044	3.3.90.30 – Material de consumo	3.864,76	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
271	23.695.0007.2044	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	5.815,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
272	23.695.0007.2044	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	6.590,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
TOTAL			111.713,70		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: nsj 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CADD-F42D-91DE-BBB9> e informe o código C4DD-F42D-91DE-BBB9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 7 de 17



LEI MUNICIPAL Nº 4287, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 774.150,37 (Setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos) conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
155	3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Creche	212.500,00	(1) Tesouro
164	3390.36 Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	Creche	93.000,00	(1) Tesouro
165	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Creche	20.000,00	(1) Tesouro
179	3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fundamental	212.500,00	(1) Tesouro
189	3390.36 Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	Fundamental	80.000,00	(1) Tesouro
190	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundamental	132.150,37	(1) Tesouro
479	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Guarda Municipal	24.000,00	(1) Tesouro
Total			774.150,37	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequação do orçamento para fazer face as despesas com folha de pagamento de estagiários, cestas básicas e serviços de pessoa jurídica da Secretaria de Educação, contratação de exame psicológico para o concurso público da Guarda Civil Municipal, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (51) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C4DD-F42D-91DE-BBB9> e informe o código C4DD-F42D-91DE-BBB9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 8 de 17



LEI MUNICIPAL Nº 4288, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Eleva o Dia 08 de Dezembro - “Dia da Imaculada Conceição de Itararé”, bem como os eventos dele decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé.

Autores: Vereadores Valdiclei Oliveira e Fernando Henrique da Silva

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a elevar o Dia 08 de Dezembro - “Dia da Imaculada Conceição de Itararé”, bem como os eventos dele decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé-SP.

Art. 2º - Passam a ser considerados integrantes do patrimônio artístico cultural imaterial do município de Itararé-SP:

- I- O Feriado do dia 08 de dezembro, para que os cidadãos devotos possam prestar seu culto e homenagem;
- II- Festas e Quermesses religiosas;
- III- Cultos e Cerimônias religiosas realizados em homenagem à Padroeira de Itararé;
- IV- Demais eventos e manifestações culturais em homenagem à Padroeira de Itararé;

Art. 3º - O Poder Público estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das atividades descritas na presente Lei, sendo incluída a Festa da Padroeira de Itararé no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3E4D-6B05-25C2-9410> e informe o código 3E4D-6B05-25C2-9410





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 9 de 17

Decretos



DECRETO Nº 209, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 383.648,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de uma Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 383.648,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), autorizado pela Lei Complementar nº 266, de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	41	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2023			PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
	112	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
08.243.0011.2076			PROSPERA FAMÍLIA	
	521	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.800,00
08.244.0011.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	121	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F224-D864-E3A6-DD10> e informe o código F224-D864-E3A6-DD10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 10 de 17



123	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00
124	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
08.244.0011.2015			PISO BASICO FIXO CRAS/PAIF	
132	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
08.244.0011.2079			IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
529	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2024			PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
145	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.100,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
172	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.07.08			COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.812.0007.2043			GESTAO CENTROS ESPORTIVOS	
245	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.07.09			COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
266	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.100,00
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
279	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	598,00
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F224-D864-E3A6-DD10> e informe o código F224-D864-E3A6-DD10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 11 de 17



02.09.01				DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
04.122.0007.2054				PLANEJAMENTO MUNICIPAL NOS ASPECTOS ADMINI	
	319	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.09.02				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2055				CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR	
	325	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2061				GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	397	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.11				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0019.1003				PAVIMENTACAO URBANAL, RECAPEAMENTO E TAPA	
	453	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
15.452.0019.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	456	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
15.452.0019.2071				MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	
	466	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.000,00
Total do Transposição					383.648,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste Decreto, são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 383.648,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F224-D864-E3A6-DD10> e informe o código F224-D864-E3A6-DD10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 12 de 17



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	37	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2023			PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
	114	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.800,00
08.243.0011.2076			PROSPERA FAMÍLIA	
	520	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
08.244.0011.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	116	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
08.244.0011.2014			AUXILIO DE PESSOAS CARENTES	
	127	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00
08.244.0011.2016			CREAS/PAEFI	
	133	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.244.0011.2019			GESTAO IGD SUAS	
	140	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F224-D864-E3A6-DD10> e informe o código F224-D864-E3A6-DD10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 13 de 17



142	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
08.243.0007.2025			GESTAO CONSELHO TUTELAR	
149	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0013.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
169	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
02.07.08			COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.813.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
254	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
02.07.09			COORDENADORIA DE TURISMO	
23.695.0007.2002			PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
268	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
23.695.0007.2044			REVITALIZACAO DOS PONTOS TURISTICOS LOCAIS	
271	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	400,00
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0010.2045			EVENTOS CULTURAIS	
280	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	598,00
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.01			DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
04.122.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
314	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F224-D864-E3A6-DD10> e informe o código F224-D864-E3A6-DD10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 14 de 17



02.09.02				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0007.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	320	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	376	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.11				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0019.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	457	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
	460	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00
				Total do Transposição	383.648,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F224-D864-E3A6-DD10> e informe o código F224-D864-E3A6-DD10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 15 de 17

Licitações e Contratos

Suspensão

A Prefeitura Municipal de Itararé comunica que está suspensa a abertura da Concorrência Pública nº 08/2022 - cujo objeto é a concessão onerosa para prestação e exploração dos serviços por empresa especializada em operação e gestão de pátios, incluindo software para gestão, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção, recolhimento, apreensão, guarda, leilão e depósito de veículos apreendidos, removidos e recolhidos, em decorrência de infrações à legislação de trânsito ou de abandono na via pública, ou solicitação dos demais órgãos pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, conveniados com o município de Itararé/SP para o mesmo fim, que aconteceria no dia 31 de agosto de 2022 às 09h, conforme solicitação do Gestor do Contrato, para alteração do edital, onde posteriormente será definida nova data de abertura. Informações no Departamento de Licitações do Município de Itararé.

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, DIOGO DE SOUZA GONÇALVES - Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022, com base no inc. X do art. 24, da mencionada legislação para locação de imóvel destinado as acomodações do Projeto Guri - CLÁUDIO FERREIRA - R\$ 1.350,00 mensais.

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 10.439/2022 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de cobertura em estrutura metálica, incluindo projeto de fundações, estrutura metálica e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas da cobertura, para cobertura da quadra da E.M.C Alice da Fonseca Braga, abertura dia 15 de setembro de 2022 às 09h;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 9.404/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana - adequações de drenagem, reperfilamento e recapeamento de pavimento em ruas diversas do Município de Itararé, com fornecimento de material e mão de obra, abertura dia 30 de setembro de 2022 às 09h;

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

26ª Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2022.

EXECUTIVO

Prot. nº 828/22 - Projeto de Lei nº 83, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 8.630,00 (oito mil e seiscentos e trinta reais), suplementar fichas da Secretaria Municipal de Educação para fazer face às despesas com repasse a ser realizado à APAE, para custeio do Termo de Colaboração firmado com o Terceiro Setor.

LEGISLATIVO

Prot. nº 818/22 - Indicação nº 307 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, que determine mudar as instalações do Posto de Saúde do Distrito de Pedra Branca, para o antigo barracão da Associação de Moradores.

Prot. nº 820/22 - Indicação nº 308 de autoria do Vereador Jacir Rodrigues ao Prefeito, que determine a execução de diversas melhorias no Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. nº 822/22 - Indicação nº 309 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que determine a instalação de bolsão de estacionamento para motos na Avenida Eugênio Dias Tatit, nas proximidades da Rodoviária.

Prot. nº 823/22 - Indicação nº 310 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que determine a passagem de máquina e cascalhamento na Rua José Costa Luz, localizada no Jardim Bequinha.

Prot. nº 824/22 - Indicação nº 311 de autoria do Vereador Ednilson de Genaro ao Prefeito, que determine a passagem de máquina e cascalhamento na estrada que liga o Bairro do Rodeio à Fazenda Brasil, assim como dos Bairros adjacentes.

Prot. nº 825/22 - Indicação nº 312 de autoria do Vereador Ednilson de Genaro ao Prefeito, que determine a retirada da placa de "proibido estacionar", permitindo o estacionamento de veículos na Rua Major Salvador Rufino, em frente a antiga Adega Senasi.

Prot. nº 826/22 - Indicação nº 313 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine os serviços de iluminação pública na Rua Jurandir Carlos Magno, localizada no Jardim São Paulo II, com a urgência que o caso requer, pois são comuns os assaltos, atos de vandalismo, abordagens, dentre outros delitos.

Prot. nº 830/22 - Indicação nº 314 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a execução dos serviços de "Tapa Buracos" na Rua Aylton Pereira, anteriormente denominada Rua do Centenário, nas proximidades do Ginásio de Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 16 de 17

“Antonio Pelissari”.

Prot. nº 831/22 - Indicação nº 315 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a realização dos serviços de **“Tapa Buracos”** na Rua Sophia Dias Menck na altura do número 1319, localizada na Vila Santa Terezinha.

Prot. nº 832/22 - Indicação nº 316 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, que determine a instalação de **“lombada”** na Rua Orlando Alberti, mais precisamente nas proximidades da Cooperativa Capal, local onde já havia antes.

Prot. nº 833/22 - Requerimento de Pesar de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, pelo falecimento do Senhor **Jeferson Kurasz**.

DIVERSOS

Prot. nº 815/22 - Prestação de Contas de autoria da Associação das Damas de Caridade da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de julho, no valor de R\$ 20.302,00 (vinte mil e trezentos e dois reais).

Prot. nº 819/22 - Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de julho no valor de R\$ 23.072,00 (vinte e três mil e setenta e dois reais) e aditamento do Termo de Colaboração no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORDEM DO DIA

Prot. nº 264/22 - Projeto de Lei nº 06 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho, que institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, o “Janeiro Branco”, de incentivo, prevenção e conscientização da população sobre sua saúde mental. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 601/22 - Projeto de Lei nº 58, dispõe sobre o Código de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Itararé. **(Aprovado por unanimidade em 1ª votação)**

Prot. nº 602/22 - Projeto de Lei nº 59, dispõe sobre a linha perimétrica do Distrito Sede do Município de Itararé. **(Aprovado por maioria dos votos)**

Prot. nº 773/22 - Projeto de Lei nº 77, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 397.218,64 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 775/22 - Projeto de Lei nº 79, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.034,27 (dezessete mil, trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), para despesas com material de consumo para o programa Fortalecimento do Cadastro Único da Secretaria de Desenvolvimento Social. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 776/22 - Projeto de Lei nº 80, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 788.044,06 (setecentos e oitenta e oito mil, quarenta e quatro reais e seis centavos), para adequações das dotações de acordo com os saldos e atividades do Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Casa Abrigo, Casa de

Passagem e Prospera Família pela Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como combustível e manutenção da frota da Secretaria de Serviços Municipais e Material de Consumo para a Coordenadoria de Esportes. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 801/22 - Projeto de Lei nº 11 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira, Fernando Henrique da Silva e Mara Galvão, que eleva a “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, bem como os eventos dela decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural do Município de Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 808/22 - Projeto de Lei nº 81, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.415.873,56 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), despesas com merenda escolar do convênio estadual que teve aumento mensal; despesas de repasse do convênio 912042/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional para aquisição de equipamentos de fortalecimento da Agricultura Familiar – objetivo caminhão pipa e contemplar o repasse Federal à APAE de Itararé. **(Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência)**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATO CONVOCATÓRIO AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ** o Processo Administrativo nº 36, na forma de **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, do tipo menor preço global**, no sentido de **Contratação de empresa Operadora de PLANO de SAÚDE ou SEGURO SAÚDE, para prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e Auxiliar, com Internação em Apartamento Individual, com Banheiro Privativo e Direito à Acompanhante** para o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Itararé, **COM COBERTURA E ATENDIMENTO NACIONAL, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE AS CIDADES DE ITARARÉ E REGIÃO, em Hospitais próprios ou credenciados (hospitais, prontos-socorros e prontos-atendimentos)**, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado conforme inciso IV, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Os interessados em participar da presente **TOMADA DE PREÇOS** deverão entregar os envelopes de habilitação e proposta de preço até as **14:00 horas do dia 21 de setembro de 2022**, no Setor de Licitações, através do protocolo da Câmara. Os envelopes deverão estar lacrados e serão abertos às 14:05 horas conforme previsto no Edital Completo.

Os interessados deverão estar cadastrados na Câmara,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 17 de 17

até o **dia 16/09/2022**, nos termos do edital completo que poderá ser retirado, sem custos aos interessados no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados e eventuais pontos facultativos, ou solicitados pelo e-mail compras@camaraitarare.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Itararé, 30 de agosto de 2022.

VALDICLEI OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

.....